



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de ouvir o Presidente do Banco da Amazônia (BASA), para que preste esclarecimentos sobre o expressivo crescimento das despesas da instituição, notadamente em contratos recentes que somam centenas de milhões de reais, bem como sobre os indícios de má gestão apontados em denúncia encaminhada pela Associação dos Empregados do Banco da Amazônia (AEBA).

Proponho para a audiência a presença do Senhor Luiz Cláudio Moreira Lessa, Presidente do Banco da Amazônia (BASA).

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento fundamenta-se no teor do Ofício nº 2025/021 – AEBA, datado de 20 de maio de 2025, por meio do qual a Associação dos Empregados do Banco da Amazônia (AEBA) denuncia suposta gestão temerária no BASA e solicita a adoção de providências urgentes.

O documento relata possíveis falhas graves nos controles internos, na gestão de riscos e na atuação das áreas jurídicas e de conformidade do Banco, além de apontar indícios de descumprimento reiterado da legislação vigente, das diretrizes internas de governança e da regulação aplicável às companhias abertas. A AEBA destaca ainda o possível desvirtuamento da função social de



entidades vinculadas ao BASA, como a CASF Saúde e a CASF Corretora, e operações financeiras que envolvem o Banco Master, levantando sérias preocupações sobre sua regularidade e impacto institucional.

Dentre os elementos que merecem apuração imediata, destacam-se dois contratos recentemente firmados pelo BASA com a empresa Resource Tecnologia e Informática Ltda., por meio de adesão às Atas de Registro de Preços nº 34/2024 e nº 41/2024, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 07/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação. As contratações, que somam cerca de R\$ 338 milhões, referem-se a serviços de tecnologia da informação, incluindo alocação de profissionais para desenvolvimento e sustentação de software, e têm vigência inicial de 12 meses, prorrogável por até cinco anos.

Apesar do respaldo jurídico conferido pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a magnitude dos valores envolvidos e o histórico de fragilidades da ferramenta de Ata de Registro de Preços — já evidenciado em escândalos, como o da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre — impõem extrema cautela, fiscalização contínua e controle rigoroso, sob pena de desvio de finalidade e prejuízo ao erário.

O crescimento substancial das despesas do BASA, aliado às denúncias sobre irregularidades, contratações de alto valor e possível inobservância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência na gestão pública, justificam a urgente realização de audiência pública, a fim de que o Presidente da instituição possa apresentar as devidas explicações.

Cabe, ainda, questionar a postura do Ministério da Fazenda, que, mesmo diante de todos os elementos apresentados, mantém-se inerte e silente, contribuindo para a perpetuação de um cenário que coloca em risco a integridade institucional do Banco da Amazônia e compromete a confiança da sociedade em sua governança.



Diante do exposto, peço aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2025.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

